

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA

**Edital - Normas complementares para processo seletivo 2018/2019 do
programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (PPGMV/UFRPE)**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (PPGMV) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) torna público estas normas complementares, na página oficial da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e por meio do endereço eletrônico <http://www.pgyet.ufrpe.br/> e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2019** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária, Cursos de Mestrado em Medicina Veterinária e Doutorado em Ciência Veterinária:

1 – Inscrição

- 1.1. Poderão inscrever-se no Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária os portadores de diplomas de curso de graduação em Medicina Veterinária ou cursos afins que o CCD do PPGMV considere adequado.
- 1.2. Poderão candidatar-se aos cursos de Mestrado e Doutorado, os concluintes de cursos de Graduação e de Mestrado, respectivamente, desde que estejam cursando o último período, mediante apresentação de declaração da Coordenação do Curso de Graduação ou do Programa de Pós-Graduação atestando a possível conclusão até o início da matrícula referente ao primeiro semestre de 2019, seguindo as normas na resolução CEPE 016/2014 da UFRPE.
- 1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, sob nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.4. As inscrições para seleção aos cursos de Mestrado em Medicina Veterinária e Doutorado em Ciência Veterinária deverão ser realizadas exclusivamente online, conforme o Edital Geral do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019, da PRPPG-UFRPE (www.editais.prppg.ufrpe.br).
- 1.5. O candidato (a) deverá se inscrever em uma das linhas de pesquisa para as quais as vagas foram indicadas, informando no campo linha de pesquisa o código da vaga constante no Quadro 9 – Vagas disponíveis para mestrado em Medicina Veterinária e doutorado em Ciência Veterinária segundo as linhas de pesquisa. A não indicação da linha de pesquisa implicará na eliminação do candidato. Além dos documentos indicados no Edital Geral do Processo Seletivo, os candidatos deverão apresentar um projeto de pesquisa versando sobre uma das linhas de investigações constantes no Quadro 9, em conformidade com o modelo de redação disponível no item 3.1.5 desse edital.

1.6. Toda documentação complementar impressa deverá ser entregue na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária, estritamente conforme a data e horário constate no item 3.1 dessas normas complementares.

1.6.1. A documentação complementar impressa deve incluir as seguintes cópias: documentos pessoais (RG, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação); comprovação de quitação eleitoral; diploma de Graduação ou certificado equivalente e histórico escolar da graduação (para candidatos ao mestrado); diploma de mestrado ou certificado equivalente e histórico escolar de mestrado (para candidatos ao doutorado); currículo no modelo da plataforma Lattes do CNPq contendo os comprovantes; três vias do projeto de pesquisa.

2 – Seleção

2.1. Os candidatos serão selecionados por uma comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa, formada por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente para a seleção do Mestrado e 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente para a seleção de Doutorado, que analisará a documentação apresentada e encaminhará ao CCD do Programa para validar as inscrições que atenderem as exigências destas normas.

2.2. Todas as etapas da seleção serão realizadas no Departamento de Medicina Veterinária, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no campus de Dois Irmãos, Recife, nas datas indicadas nesse edital.

2.3. A seleção para os Cursos de Mestrado e Doutorado será constituída das seguintes etapas:

Etapa 1: Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira, Inglês para o mestrado e Espanhol para o Doutorado.

Etapa 2: Avaliação do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar.

Etapa 3: Avaliação do projeto de pesquisa.

2.4. O CCD do PPGMV analisará e decidirá sobre a homologação das inscrições, obedecendo as normas de seleção para ingresso em março de 2019.

2.5. A Coordenação do PPGMV, após a homologação das inscrições deferidas divulgará no Quadro de Avisos da Secretaria e/ou na página do Programa o resultado final do Processo Seletivo.

2.5. O resultado terá validade apenas para a matrícula inicial, no primeiro semestre letivo de 2019.

2.6. A admissão ao Programa não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa ao candidato. Os alunos regularmente matriculados, e que estejam aptos

a receberem, concorrerão a bolsas de estudo disponíveis, obedecendo a classificação geral do processo seletivo para ingresso em 2019, e as normas estabelecidas pela Comissão de Gerenciamento de Bolsas do PPGMV e de acordo com as recomendações das Instituições Financiadoras.

3. Exame de Seleção e Admissão

3.1. Cronograma:

O período de seleção será de 21 de novembro a 08 de dezembro de 2019 conforme o cronograma abaixo:

ETAPAS DA SELEÇÃO (MS e DR)	DATAS	HORÁRIOS
Entrega da documentação complementar impressa	21/11/2018	8:00 às 9:00h
Etapa 1 – Interpretação de texto técnico-científico em língua estrangeira	21/11/2018	9:00 às 12:00h.
Etapa 2 – Análise do <i>Curriculum vitae e Histórico Escolar</i>	21 a 30/11/2018	8:00 às 17:00h.
Etapa 3: Avaliação do projeto de pesquisa, segundo a linha de pesquisa	21 a 30/12/2018	8:00 às 17:00h.
Resultado final	A partir de 10/12/2018	Secretaria e/ou site do PPGMV
Prazo Recursal*	*Até 03 dias úteis a partir da data de divulgação dos resultados	8:00 às 18:00

*Formar processo no serviço de Comunicação/UFRPE endereçado ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária.

3.1.2. Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira

3.1.2.1. A prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira será realizada no idioma Inglês (para candidatos ao Mestrado) e Espanhol (para candidatos ao Doutorado), e objetivará avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira; terá duração de 3 (três) horas, sendo permitido o uso de dicionário e proibida a utilização de aparelhos eletrônicos.

3.1.2.2. A prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira constará de interpretação de um texto científico publicado em um Periódico Qualis A1, A2 ou B1 segundo a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) de uma das 3 (três) áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária: 1. Medicina Veterinária Preventiva; 2. Reprodução Animal; e 3. Clínica e Cirurgia Animal.

3.1.2.3 - A prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira será corrigida por um professor do programa e avaliada pela demonstração da capacidade de compreensão do texto pelo candidato.

3.1.2.4 - A prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira não possuirá caráter classificatório. Os candidatos obterão os conceitos Suficiente ou Insuficiente.

3.1.2.3.1 - Os candidatos que receberem o conceito insuficiente na prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira deverão provar sua proficiência no idioma até o fim do primeiro semestre letivo para poderem concluir o curso de mestrado ou doutorado.

3.1.3. Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.3.1. A avaliação do *Curriculum Vitae* será de caráter classificatório.

3.1.3.2. Dos itens avaliados no *Curriculum Vitae* que serão utilizados nos critérios de pontuação.

3.1.3.2.1. Dos estágios.

a) Serão considerados os estágios realizados em entidades federais, estaduais, municipais e entidades privadas.

b) As declarações devem ser expedidas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo responsável direto por esta atividade na instituição na qual foram realizadas.

c) Nas declarações constando apenas carga horária semanal e período, para efeito de cálculo, cada mês será considerado como tendo 4 (quatro) semanas e cada ano 48 (quarenta e oito) semanas.

d) Para efeito de pontuação serão utilizados os critérios contidos no Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição da Pontuação para Estágios (até 100 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Extracurricular durante a graduação:	
Em atividade de Pesquisa	0,5 pontos/10h ou fração
Em outra atividade	0,25 pontos/10h ou fração
Após a graduação:	
Em atividade de Pesquisa	0,5 pontos/10h ou fração
Em outra atividade	0,25 pontos/10h ou fração

3.1.3.2.2. Das Monitorias, da de Iniciação Científica, do Programa de Educação Tutorial, de Aperfeiçoamento e Extensão.

a) Serão consideradas as monitorias e a iniciação científica realizadas durante o curso superior com período mínimo de 03 (três) meses, cujas declarações

sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável direto por essa atividade.

b) Para efeito de pontuação será utilizada o Quadro 2.

Quadro 2 – Distribuição da Pontuação para Monitoria, Bolsa de Iniciação Científica, do Programa de Educação Tutorial, de Aperfeiçoamento e Extensão (até 200 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Monitoria	50 pontos/semestre ou fração
Iniciação Científica	50 pontos/semestre ou fração
Programa de Educação Tutorial	50 pontos/semestre ou fração
Bolsa de Aperfeiçoamento	50 pontos/semestre ou fração
Bolsa de Extensão	25 pontos/semestre ou fração

3.1.3.2.3. Dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Medicina Veterinária ou área afim, Residência em Medicina Veterinária, aprovada pelo Ministério da Educação, e Licenciatura em Ciências Agrárias.

a) Serão considerados os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização e Aperfeiçoamento) em Medicina Veterinária ou área afim, Residência ou outros Cursos de Graduação, cujos Certificados ou Declarações sejam expedidos em papel timbrado e assinados pelo responsável direto por essa atividade.

b) Para efeito de pontuação serão utilizados os critérios contidos no Quadro 3.

Quadro 3 – Distribuição da Pontuação para Pós-Graduação *Lato Sensu* em Medicina Veterinária ou área afim, Residência e outros Cursos (até 300 pontos).

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>:	
Especialização em Medicina Veterinária ou área afim (360h)	150 pontos
Especialização em outras áreas (360h)	75 pontos
Aperfeiçoamento em Medicina Veterinária ou área afim (180h)	75 pontos
Aperfeiçoamento em outras áreas (180h)	35 pontos
Residência conforme as regras do MEC e da COREMU	150 pontos
Outros cursos superiores concluídos:	
Licenciatura em Ciências Agrárias	150 pontos
Outros cursos afins	75 pontos

3.1.3.2.4. Dos artigos, livros ou resumos publicados.

a) Serão considerados os trabalhos científicos publicados em periódicos de circulação nacional e internacional, livros, bem como resumos em congressos, seminários e outros encontros científicos, em autoria ou co-autoria.

b) Para efeito de pontuação serão utilizados os critérios contidos no Quadro 4.

Quadro 4 – Distribuição da Pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados e outras produções (até 1.500 pontos).

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS A1	100 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS A2	85 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS B1	70 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS B2	55 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS B3	40 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS B4	25 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS B5	10 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS C	5 pontos/trabalho
Resumo expandido (máximo de 50 pontos)	5 pontos/trabalho
Resumo (máximo de 20 pontos)	2,5 pontos/trabalho
Livro técnico (autoria)	100 pontos/publicação
Capítulo de livro técnico (autoria)	50 pontos/publicação
Livro técnico (co-autoria, edição ou tradução)	25 pontos/publicação
Patentes	100 pontos/patente

***Os trabalhos na íntegra em periódicos que não possuírem Qualis deverão ser classificados de acordo com os critérios da área de Medicina Veterinária da CAPES, de acordo com o fator JCR.**

3.1.3.2.5. Da participação em congressos, seminários, cursos e outros eventos científicos.

a) Serão consideradas as participações em congressos, seminários e outros eventos científicos.

b) Para efeito de pontuação serão utilizados os critérios contidos no Quadro 5.

Quadro 5 – Distribuição da Pontuação para participação em cursos técnicos, congressos, seminários e outros encontros científicos (Total até 100 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Cursos técnicos (mínimo de 40h)	30 pontos/participação
Como membro de Comissão Organizadora	15 pontos/participação
Como debatedor ou palestrante	10 pontos/participação
Como ministrante de minicurso (mínimo de 8h)	15 pontos/participação
Como apresentador de trabalho (máximo de 70 pontos)	7 pontos/participação
Como participante (máximo de 30 pontos)	3 pontos/participação

3.1.3.2.6. Das Atividades Docente e/ou de Pesquisa.

a) Serão consideradas as Atividades Docente e/ou de Pesquisa cujas Declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável da Instituição empregadora.

b) Para efeito de pontuação serão utilizados os Quadros 6 e 7.

Quadro 6 – Distribuição da Pontuação para Atividades Docente e Profissional (Total até 400 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Professor de ensino superior com vínculo atual permanente	75 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino superior com vínculo atual temporário	40 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino médio com vínculo atual permanente	40 pontos/semestre ou fração
Professor de ensino médio com vínculo atual temporário	20 pontos/semestre ou fração
Professor de outras modalidades com vínculo atual permanente	15 pontos/semestre ou fração
Professor de outras modalidades com vínculo atual temporário	10 pontos/semestre ou fração
Atividade de orientação de alunos (ESO, PIBIC, monitoria)	10 pontos/aluno/ano
Participação em bancas examinadoras (concurso público, ESO, Monografia de conclusão de curso de graduação ou de especialização e de mestrado)	5 pontos/participação
Outros vínculos empregatícios na área	20 pontos/semestre ou fração

*Para efeito de pontuação das atividades docente e profissional só serão aceitos como documentos comprobatórios a carteira profissional ou ficha funcional devidamente assinadas.

Quadro 7 – Distribuição da Pontuação para Atividades de Pesquisa (Total até 400 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Como pesquisador com vínculo atual permanente	75 pontos/semestre ou fração
Como Pesquisador com vínculo atual temporário (Bolsista de Agências de Fomento ou Empresa de Pesquisa) ou passado.	60 pontos/semestre ou fração

3.1.3.2.7. Para efeito de cálculo, o total de pontos que constam nos quadros 1 à 7 será equivalente a 10 (dez). A Nota Final do *Curriculum Vitae* será obtida por uma regra de 3 (três), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NFCV} = \frac{(10 \times \text{TPC})}{3000}$$

Onde:

NFCV = Nota final do *Curriculum Vitae*

TPC = Total de pontos obtidos pelo candidato

3.1.4. Avaliação do Histórico Escolar

3.1.4.1 – Para seleção ao Curso de Mestrado o Histórico Escolar (HE) compreenderá disciplinas do curso de graduação; para o de Doutorado, o HE compreende as disciplinas cursadas no mestrado.

3.1.4.2 – O candidato deverá anexar o(s) HE(s) expedido(s) pela Instituição da Graduação ou da Titulação, com todas as notas ou conceitos obtidos nas disciplinas do curso. Às disciplinas avaliadas sob a forma de conceito, serão atribuídas notas de acordo com os valores constantes no Quadro 8.

3.1.4.2 – Para o mestrado, a nota final do HE (NFHE) será igual à nota do coeficiente geral de rendimento (CGR) constante no HE do curso de graduação. Para o doutorado, a NFHE será obtida pela média aritmética de todas as notas do HE do mestrado, observando-se a relação: Conceito X Nota, constante no **Quadro 8**.

Quadro 8 – Relação entre conceitos e notas para efeito de avaliação de Histórico Escolar

CONCEITO	NOTA
A	10,0
B	8,9
C	7,4
D	5,9
E	3,9

3.1.5. Avaliação do Projeto de Pesquisa

3.1.5.1. O projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser entregue com o mínimo de 4 (quatro) e o máximo de 5 (cinco) páginas, folha A4, com fonte Arial 12, espaço 1,5 entre linhas e 2,5 cm em todas as margens com o seguinte roteiro: Identificação do candidato e da linha de pesquisa, título, introdução (incluindo revisão de literatura), justificativas, objetivos, material e métodos, resultados esperados e referências.

3.1.5.2 – São critérios para a avaliação do projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

3.1.5.3 – O projeto de pesquisa que estiver fora da linha de pesquisa ao qual está concorrendo, será desclassificado.

3.1.5.4 – Para efeito de cálculo, a pontuação máxima do projeto de pesquisa será equivalente a 10 (dez).

4 – Resultado

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obedecendo o número de vagas.

4.1.1. A nota final do candidato será obtida por meio de uma média ponderada, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NFC} = \underline{(\text{NFCV} \times 4,0) + (\text{NFHE} \times 2,0) + (\text{NPQ} \times 4,0)}$$

10

Onde:

NFC = Nota final do candidato
NFCV = Nota final do *Curriculo Vitae*
NFHE = Nota final do Histórico Escolar
NPQ = Nota do projeto de pesquisa

4.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados e pela maior média aritmética do HE.

4.3 – Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 pontos no projeto de pesquisa.

4.4 - Vagas para cotistas negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, conforme Resolução do CEPE nº 048/2018 serão respeitadas como descrito na Resolução disponível em http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/legislacao/recepe04.8.2018_politicas_e_acoes_para_negros_e_pardos.pdf

4.5 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGMV, e disponibilizado no site <http://www.pgvet.ufrpe.br/> e <http://www.prppg.ufrpe.br>

5 – Recursos

5.1. Do resultado final do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 dias úteis a partir da data de divulgação dos resultados. Para recorrer o candidato interessado deverá formar processo no Serviço de Comunicação da UFRPE, dirigido ao Coordenador do PGV.

6 – Vagas, Classificação e Bolsas de Estudo

6.1. Em atendimento à Resolução nº 096/2015 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFRPE, o CCD do PPGMV estabelece que a linha de pesquisa Ciência Veterinária é exclusivamente destinada aos servidores ativos da UFRPE.

6.2. São fixadas em 24 (vinte e quatro) vagas para o Curso de Mestrado e 16 (dezesseis) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados conforme a inscrição na linha de pesquisa, devidamente indicada pelo código.

6.3. A classificação geral será realizada por meio decrescente de notas e a distribuição de bolsas de estudo, conforme a disponibilidade do programa para o mestrado e para o doutorado, obedecerá a classificação geral dos candidatos. O programa não se compromete a oferecer bolsas para todos os classificados e matriculados.

6.4. As vagas para mestrado e doutorado do PPGMV, bem como as linhas de pesquisa estão dispostas no **Quadro 9**.

Quadro 9 – Vagas disponíveis para mestrado em Medicina Veterinária e doutorado em Ciência Veterinária segundo as linhas de pesquisa

LINHA DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS PARA MESTRADO	CÓDIGO MESTRADO	NÚMERO DE VAGAS PARA DOUTORADO	CÓDIGO DOUTORADO
Ciência veterinária*	01	MS-1	01	DR-1
Medicina e produção de animais atletas	02	MS-2	01	DR-2
Acupuntura, fitoterapia e clínica médica de cães e gatos.	02	MS-3	-	-
Fisiopatologia e biotecnologia da reprodução	01	MS-4	01	DR-3
Diagnóstico por imagem	02	MS-5	01	DR-4
Estudo das doenças linfoproliferativas em caninos e felinos	02	MS-6	-	-
Patologias do sistema digestório de primatas neotropicais	01	MS-7	-	-
Parasitoses gastrointestinais de ruminantes	01	MS-8	-	-
Oftalmologia experimental	01	MS-9	-	-
Fixador circular externo, com hemianeis, na estabilização de fraturas e luxações vertebrais toracolombares em cães	01	MS-10	-	-
Anatomia de pequenos ruminantes	-	-	01	DR-5
Ortopedia equina	-	-	01	DR-6
Elaboração de programas de educação em saúde e de controle populacional de gatos domésticos domiciliados e peridomiciliados para prevenção de zoonoses de importância na saúde única em Fernando de Noronha, PE	-	-	01	DR-7
Estudo transversal de doenças da tilapicultura no Estado de Pernambuco	-	-	01	DR-8
Expressão de genes relacionados a pluripotência e segregação entre trofoblasto e embrioblasto	01	MS-11	01	DR-9
Avaliação da expressão gênica, proteômica e ultraestrutural de embriões criopreservados	-	-	01	DR-10
Tratamento da miopia do iliopsoas em cães	-	-	01	DR-11
Tratamento da instabilidade medial do ombro em cães	01	MS-12	-	-
“Plate- Rod” com placas de reconstrução em fraturas de ossos longos de cães e gatos	-	-	01	DR-12
Avaliação morfométrica, histopatológica e imunohistoquímica de afecções animais tratadas com pomadas, cremes e/ou compostos fitoterápicos	02	MS-13	02	DR-13
Desenvolvimento de técnicas de diagnóstico laboratorial	01	MS-14	-	-

Diagnóstico de doenças de animais	01	MS-15	-	-
Plantas tóxicas para animais de produção	02	MS-16	-	-
Mineralogia em animais de produção	02	MS-17	02	DR-14
Total	23 Vagas de MS 1 Vaga para servidor da UFRPE		15 Vagas de DR 1 Vaga para servidor da UFRPE	

*Vagas exclusivas para servidores ativos da UFRPE.

**Do total de vagas para Mestrado e Doutorado disponíveis no quadro acima, 7 vagas serão reservadas para cotistas, sendo 4 para o Mestrado e 3 para o doutorado conforme Resolução do CEPE nº 048/2018.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária, UFRPE, Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife, Pernambuco, telefone (81) 3320-6404 / 6403.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, com no máximo 30 (trinta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.